**Emenda Nº 2 ao Projeto de Lei Nº 109/2026**

**EMENDA SUBSTITUTIVA**

SUBSTITUI o artigo 5º do Projeto de Lei nº 109/2026, que *"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 4.092, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "*

---

**Texto Original do Art. 5º:**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Texto Proposto (Emenda Substitutiva):**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

**SALA DAS SESSÕES "VEREADOR SANTO RÓTTOLI", em 18 de novembro de 2026.**

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 1YU6-9V86-MT28-8V9H

## JUSTIFICATIVA DA EMENDA

A presente emenda tem por objetivo dar maior clareza ao texto de lei.

A presente Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei n°109/2026 tem por finalidade promover adequações pontuais em atendimento às recomendações constantes do Parecer Jurídico SGP – Consulta nº 0397/2026/MN/G, preservando integralmente a finalidade da proposição de aperfeiçoar os mecanismos de fiscalização e fortalecer o regime administrativo sancionador previsto na Lei Municipal nº 4.092, de 10 de novembro de 2005.

A previsão de *vacatio legis* de 90 (noventa) dias proporciona prazo razoável para que os estabelecimentos comerciais, os administrados e a própria Administração Pública tomem conhecimento das novas disposições, promovendo as adequações necessárias ao seu cumprimento.

Diante do exposto, considerando que as alterações propostas atendem às recomendações jurídicas apresentadas e preservam o interesse público que fundamenta a iniciativa legislativa, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente Emenda Substitutiva.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 1YU6-9V86-MT28-8V9H

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1YU69V86MT288V9H, ou vá até o site https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 1YU6-9V86-MT28-8V9H**



**WAGNER RICARDO PEREIRA**
Vereador - 1º Vice-Presidente
Assinado em 18/11/2026, às 15:26:31

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 1YU6-9V86-MT28-8V9H